



**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0294/2023**

O art. 124-G do Projeto de Lei nº 0294/2023, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. A dispensa prevista no *caput* se estende ao aproveitamento lenhoso das árvores suprimidas, desde que o destino final seja para uso na propriedade atingida ou em outra unidade do mesmo proprietário. (NR)

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda modificativa tem a finalidade de atualizar a legislação vigente de acordo com os dispositivos previstos na Resolução do Consema de nº 0173/2020, sendo essencial para promover a confiança no sistema legal e jurídico.



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **José Milton Scheffer**,  
em 28/02/2024, às 10:31.

---